

PORTARIA Nº 322 /CR, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0008523-44.2018.4.05.7000, resolve:

INTERROMPER, a partir de 10/09/2018, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2018, fixado de 27/08 a 25/09/2018, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO**, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

AULO MACHADO CORDEIRO CORREGEDOR-REGIONAL